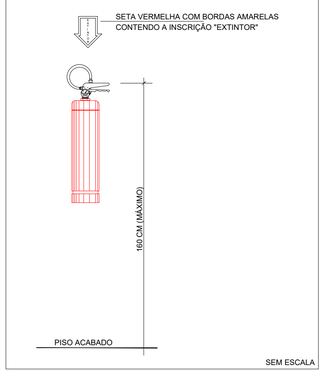
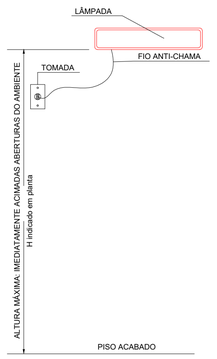
EXTINTOR DE INCÊNDIO COM SINALIZAÇÃO DE PARede



SEM ESCALA

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCOS AUTÔNOMOS



NOTAS - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - IN 011:

Art. 6ºA tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 Vcc.

Art. 7º O SIE deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis:
I – edificações com altura superior a 100 m;
II – edificações hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou
III – reunião de público com concentração.
Parágrafo único. Para os demais imóveis, o SIE deve ter autonomia mínima de 1 hora.

Art. 8º Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de:
I – 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refugio, salas, etc.); e
II – 5 lux em locais:
a) com desnível (escadas, rampas ou passagens com obstáculos); ou
b) de reunião de público com concentração.

Art. 9º. A distância máxima entre 2 pontos de iluminação de ambiente deve ser equivalente a 4 vezes a altura da instalação destes em relação ao nível do piso.
Parágrafo único. Quando o nível de iluminamento previsto no Art. 8º for atendido admite-se distâncias entre 2 pontos de iluminação maiores que as previstas no caput.

Art. 10. A altura máxima de instalação dos pontos de iluminação de emergência é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados). Parágrafo único. Admite-se a instalação dos pontos de iluminação de emergência junto ao teto das escadas: pressurizadas, enclausuradas ou à prova de fumaça.

Art. 11. Nas rotas de fuga horizontais e verticais do imóvel (circulação, corredores, hall, escadas, rampas, etc.), a iluminação convencional destes ambientes deve ter acionamento automático (por exemplo com o uso de sensor de presença).

Art. 12. As luminárias de emergência não podem causar ofuscamento, seja diretamente, seja por iluminação refletiva.

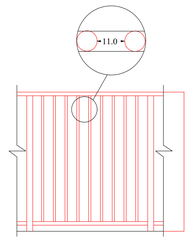
Art. 13. O acionamento das luminárias de emergência deve ser automático, em caso de falhano fornecimento da energia elétrica convencional.

Art. 15. Deve ser previsto circuito elétrico para o SIE, com disjuntor devidamenteidentificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado, podendo ser compartilhadocom a sinalização para abandono do local.

Art. 16. O SIE alimentado por conjunto de blocos autônomos deve possuir uma tomadaexclusiva para cada bloco autônomo.

SEM ESCALA

GUARDA-CORPO INTERNO



Vista Frontal - Guarda Corpo vazado

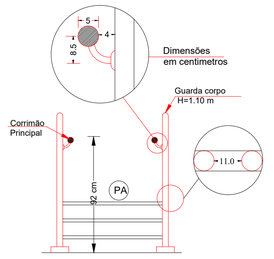
NOTAS - GUARDA-CORPOS

ART. 44. TODOS OS TERRAÇOS E SACADAS DE USO COMUM, AS ARQUIBANCADAS, OS AUDITÓRIOS, AS ESCADAS DE EMERGÊNCIA, RAMPAS, CORREDORES, MEZANINOS E PATAMARES DEVEM SER PROTEGIDOS POR GUARDA-CORPO, SEMPRE QUE HOUVER DESNÍVEL SUPERIOR A 19 CM E RISCO DE QUEDA DE NÍVEL.
ART. 45. O GUARDA-CORPO DEVE SATISFAZER ÀS SEGUINTES CONDIÇÕES:
I - SER BARREIRA DE PROTEÇÃO VERTICAL, PARA EVITAR A QUEDA DE NÍVEL;]
II - QUANDO FOR CONSTITUÍDO POR ELEMENTOS VAZADOS, DEVE IMPEDIR A PASSAGEM DE UMA ESFERA COM 11 CM DE DIÂMETRO NAS ABERTURAS;
III - QUANDO FOR IMPLEMENTADO EM VIDRO, DEVE SER VIDRO DE SEGURANÇA CONFORME IN 18;
IV - DEVE SER PROJETADO DE FORMA A RESISTIR AOS ESFORÇOS ESTÁTICOS HORIZONTAIS E VERTICAIS E SUPORTAR OS IMPACTOS ESTABELECIDOS NA NBR 14718;
E V - NÃO PODE SER CONSTITUÍDO POR ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A ESCALADA POR CRIANÇAS, TAIS COMO: LONGARINAS, GRADES, BARRAS HORIZONTAIS, ETC.

ART. 46. O GUARDA-CORPO DEVE TER ALTURA MÍNIMA DE:
I - 92 CM PARA A LATERAL INTERNA DE ESCADA OU RAMPA, QUANDO O VAZIO DA ESCADA OU DA RAMPA POSSUIR LARGURA MENOR OU IGUAL A 11 CM;
II - 1,10 M PARA ESCADAS, RAMPAS, MEZANINOS E OUTROS AMBIENTES INTERNOS;
III - 1,30 M PARA ESCADA ABERTA EXTERNA, BALCÕES, TERRAÇOS E AMBIENTES EXTERNOS DE USO COMUM, ARQUIBANCADAS DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL, GINÁSIOS DE ESPORTE, E OUTROS LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO COM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO.

A ALTURA DO GUARDA-CORPO DEVE SER MEDIDA VERTICALMENTE DO PISO ACABADO OU DO PISO DO PATAMAR OU DA BORDA DO DEGRAU ATÉ A PARTE SUPERIOR DO GUARDA-CORPO.

CORRIMÃO FIXO EM GUARDA-CORPO METÁLICO ESCADA



Vista Frontal - Escada com Guarda Corpo vazado e Corrimão Intermediário

NOTAS CORRIMÃOS

1. NÃO PODEM POSSUIR AS EXTREMIDADES EM GANCHOS.

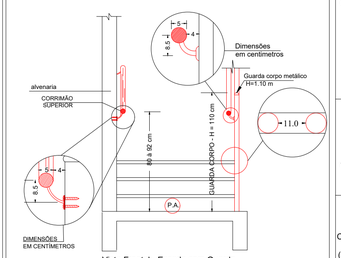
2. SUPORTAR UMA CARGA DE 90 Kg/lm, APLICADA A QUALQUER PONTO DELE, VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE .

4. DEVEM ESTAR SITUADOS (80 à 92cm) ACIMA DO NÍVEL DA SUPERFÍCIE DO DEGRAU, MEDIDA ESTA, TOMADA VERTICALMENTE DA BORDA (NARIZ) DO DEGRAU AO TOPO DO CORRIMÃO.

5. PODEM PROJETAR-SE ATÉ 10cm DE CADA LADO, SEM OBRIGATORIEDADE DE AUMENTO DE LARGURA DA ESCADA.

6. EM ESCOLAS, JARDINS DE INFÂNCIA E ASSEMELHADOS DEVE HAVER CORRIMÃOS INTERMEDIÁRIOS, ALÉM DO CORRIMÃO PRINCIPAL.

CORRIMÃO FIXO EM GUARDA CORPO METÁLICO DE UM LADO E CORRIMÃO FIXO EM ALVENARIA DO OUTRO LADO ESCADA



Vista Frontal - Escada com Guarda Corpo vazado e Corrimão Intermediário

PA NOTA 01 - PISO ANTIDERRAPANTE E INCOMBUSTÍVEL

OS PISOS DOS DEGRAUS E PATAMARES, E CIRCULAÇÃO COMUM SERÃO DE MATERIAIS INCOMBUSTÍVEIS, ANTICHAMAS E ANTIDERRAPANTES.

O VALOR MÉDIO (M) DO COEFICIENTE DE FRICÇÃO DINÂMICO DO PISO A SER ASSENTADO NAS PORTAS DE FUGA (CORREDORES, ESCADARIAS, HALLS E SAÍDAS), DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR QUE 0,4 (ZERO VÍRGULA QUATRO) SATISFATÓRIO PARA O ENSAIO ÚMIDO OU IGUAL OU MAIOR QUE 0,75 (ZERO VÍRGULA SETENTA E CINCO) EXCELENTE PARA ENSAIO A SECO CONFORME TABELA "TRANSPORT RESEARCH LABORATORY" E COEFICIENTE DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO CLASSIFICADO PEI-4 OU PEI-5 DE ACORDO COM A ISO-10545.

NOTA 02 - BRIGADISTAS DE INCÊNDIO

POR OCASIÃO DA VISTORIA DE FUNCIONAMENTO, SERÁ EXIGIDO BRIGADISTA DE INCÊNDIO CONFORME CALCULO APRESENTADO ABAIXO:

PARA EDIFICAÇÃO É EXIGIDO APENAS BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS, NA PROPORÇÃO DE 2% DA POPULAÇÃO, QUANDO A POPULAÇÃO FIXA FOR ACIMA DE 10 PESSOAS.
POPULAÇÃO FIXA: 50 PESSOAS
BRIGADISTAS: 2% DA POPULAÇÃO FIXA = 1 PESSOA.

NOTA 03 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO (IN 19)

O PROJETO ATENDE TODAS AS PRESCRIÇÕES DA IN 19 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

TABELA - Exigências quanto a utilização dos materiais

LOCAL	POSIÇÃO	MATERIAS UTILIZADOS	PROPRIEDADES	COMPROVAÇÃO
CORREDORES, HALL E DESCARGAS (de todos os tipos de ocupações) (6)	Piso	Cerâmico, pedra natural, concreto, madeira ou metálico	-	Isento
		Carpetes, emborrachados, piso vinílico ou de PVC	Não propagante	Laudo ou ensaio
	Parede e divisória	Cerâmico, concreto, alvenaria, metálico, gesso ou pedra natural	-	Isento
		Carpetes	Não propagante	Laudo ou ensaio
		Madeira	Retardante (1)	Laudo ou ensaio
	Teto e forro	Concreto, placa cimentícia, metálico ou gesso	-	Isento
		PVC	Retardante	Laudo ou ensaio
		Madeira	Retardante (1)	Laudo ou ensaio
ESCADAS E RAMPAS (inclusive patamares e antecâmara, de todos os tipos de ocupações) (6)	Piso	Cerâmica ou pedra natural	Antiderrapante	Laudo ou ensaio
		Madeira ou metálico (3)	Ver IN 009/DAT/CBMSC	Especif. em projeto/visual
		Cimento desempenado	Antiderrapante	Visual
	Parede e divisória	Cerâmico, concreto, alvenaria ou pedra natural	-	Isento
		Madeira ou metálico (3)	Ver IN 009/DAT/CBMSC	Especif. em projeto/visual
	Teto e forro	Concreto ou placa cimentícia	-	Isento
		Madeira ou metálico (3)	Ver IN 009/DAT/CBMSC	Especif. em projeto/visual
LOCAIS DE REUNIÃO DE PÚBLICO COM CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (audit. ou salas de reunião com mais de 100m², boates, clubes not. em geral, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, circos, teatros, cinemas, óperas, templos religiosos sem assentos, estádios, ginásios e piscinas cobertas com arquibancadas, arenas em geral) (2)	Piso (do ambiente)	Cerâmico, pedra natural, concreto, madeira ou metálico	-	Isento
		Carpetes, emborrachados, piso vinílico ou de PVC	Não propagante	Laudo ou isento
	Parede e divisória	Cerâmico, concreto, alvenaria, pedra natural, gesso ou metálico	-	Isento
		Carpetes ou emborrachados	Não propagante	Laudo ou ensaio
		Madeira	Retardante (1)	Laudo ou ensaio
		Vidro	De segurança	ART ou RRT
	Teto e forro	Concreto, placa cimentícia, metálico ou gesso	-	Isento
		Placa de fibra mineral, manta térmica aluminizada	Não propagante	Laudo ou isento
		Madeira	Retardante (1)	Laudo ou ensaio
		PVC (5)	Não propagante	Laudo ou ensaio
	Decoração	Materiais diversos (4)	Não propagante	Laudo ou ensaio
	Material termo-acústico	Materiais diversos (4)	Não propagante e retardante	Laudo ou isento

Observações:
(1) Exceto quando a edificação for toda construída em madeira, condição em que tais características deixam de ser exigidas;
(2) As saídas de emergência dos locais de reunião de público com concentração de público, devem atender aos critérios estabelecidos para corredores, hall, descarga, rampas e escadas, além das exigências relacionadas aos ambientes, contidas também nesta Tabela;
(3) Admitidos somente na situação prevista na IN 009/DAT/CBMSC para escadas comuns;
(4) Materiais NÃO autorizados: poliestireno expandido (EPS) ou espuma. Estes materiais não podem ser aceitos no tratamento termo-acústico: SOB O TETO, no forro ou na decoração, neste caso, nem com a apresentação de laudo ou ensaio;
(5) PVC: Material NÃO autorizado SOB O TETO ou forro de danceteria, boate ou clube noturno. Neste caso, nem com a apresentação de laudo ou ensaio para a comprovação das propriedades do material;
(6) Aplica-se as exigências desta tabela a todos os tipos de hall, corredores, descargas, rampas e escadas com acesso comum.

SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL PLACAS FOTOLUMINESCENTES

TIPO 1



TIPO 2



TIPO 3



NOTAS - SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL - IN 013:

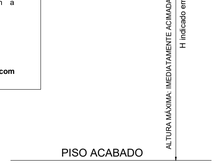
Art. 6° A SAL deve assinalar todas as mudanças de direção, obstáculos, saídas, escadas,rampas, etc, de tal forma que em cada ponto de SAL seja possível visualizar o ponto seguinte.

Art. 9º A altura máxima de instalação da SAL é imediatamente acima das aberturas do ambiente(portas, janelas ou elementos vazados)

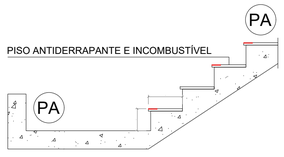
Art. 11. Imóveis que possuam saídas com acesso para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida devem possuir placas (fotoluminescentes ou luminosas) com a mensagem"SAÍDA" e o símbolo internacional de acessibilidade, ver detalhes no Anexo B.

Art. 12. A placa fotoluminescente deve ter os seguintes requisitos:
I – conter a mensagem "SAÍDA" podendo ser acompanhada de simbologia;
II – possuir seta direcional junto à mensagem "SAÍDA" na mudança de direção;
III – possuir as dimensões mínimas de acordo com a Tabela 1;
IV– possuir fundo na cor verde;eV– possuir mensagens e símbolos na cor branca com efeito fotoluminescente.

Dimensões mínimas e distâncias entre pontos SAL				
Tipo	Tamanho da placa (L x H)	Moldura das letras (L x H)	Traço das letras	Distâncias máximas entre 2 pontos de SAL
1 e 2	25 x 16 cm	4 x 9 cm	1 cm	15 m
3	50 x 32 cm	8 x 18 cm	2 cm	30 m
Legenda: L = largura; H = altura				



DETALHE ESCADA REGULAR



1. A SALIÊNCIA PODE SER MENOR OU IGUAL A 0,02 m.
OS ESPELHOS INCLINADOS TAMBÉM SÃO CONSIDERADOS COMO SALIÊNCIAS.

2. BALANCEADOS, QUANDO EXCEPCIONALMENTE O LANCE DA ESCADA FOR CURVA (ESCADA EM LEQUE); A MEDIDA (b) (COMPRIMENTO DO DEGRAU), NESTE CASO É FEITA PERPENDICULARMENTE À PROJEÇÃO DA BORDA DO DEGRAU ANTERIOR, E A 0,60 M DA EXTREMIDADE MAIS ESTREITA DO MESMO; A PARTE MAIS ESTREITA DO DREGAU DEVE TER NO MÍNIMO 0,15 M.

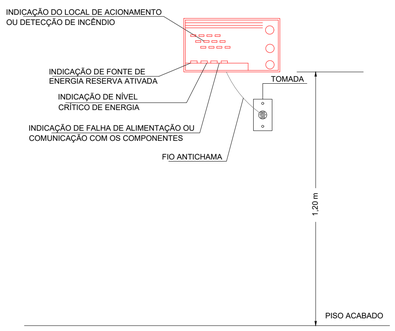
3. CONSTITUÍDA DE CONCRETO ARMADO
63 ≤ 2h + b ≤ 64
63 ≤ 2 x 17,5 + 28 ≤ 64
63 ≤ 35 + 28 ≤ 64
63 ≤ 63 ≥ 64

4.DEVERÁ SER INSTALADO FITA FOTOLUMINESCENTE NAS BORDAS DOS DEGRAUS E PATAMARES
5.ILUMINAÇÃO COM SENSOR DE PRESENÇA

NOTAS HIDRANTES

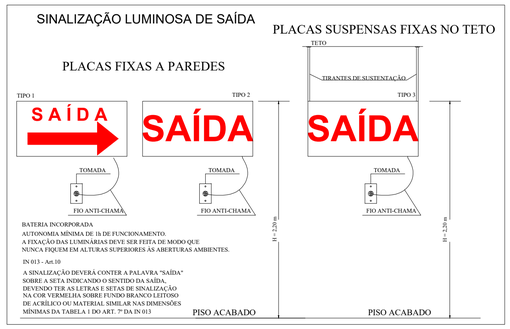
Art. 23. A porta do abrigo de mangueiras deve:
I – ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado;
II – possuir abertura para ventilação;
III – permitir a retirada rápida das mangueiras, e
IV – ser de material
a) metálico ou de madeira: na cor vermelha, com a inscrição "INCÊNDIO"; ou
b) em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película.

CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL



SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE SAÍDA

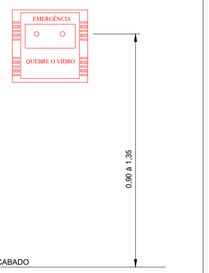


BATERIA INCORPORADA
AUTONOMIA MÍNIMA DE 1h DE FUNCIONAMENTO.
A FIXAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVE SER FEITA DE MODO QUE NUNCA FIQUEM EM ALTURAS SUPERIORES AS ABERTURAS AMBIENTES.

IN 013 - Art.10

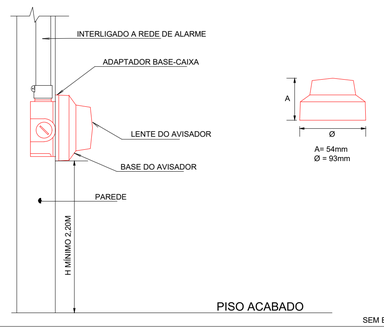
A SINALIZAÇÃO DEVERÁ CONTER A PALAVRA "SAÍDA" SOBRE A SETA INDICANDO O SENTIDO DA SAÍDA, DEVENDO TER AS LETRAS E SETAS DE SINALIZAÇÃO NA COR VERMELHA SOBRE FUNDO BRANCO LEITOSO DE ACRÍLICO OU MATERIAL SIMILAR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DA TABELA 1 DO ART. 7º DA IN 013

ACIONADOR MANUAL COM AVISADOR SONORO



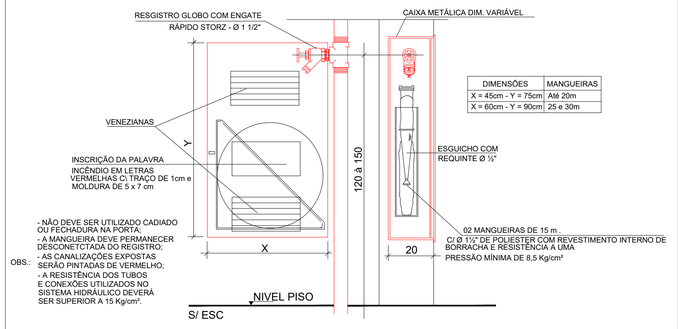
SEM ESCALA

AVISADOR VISUAL ENDEREÇÁVEL

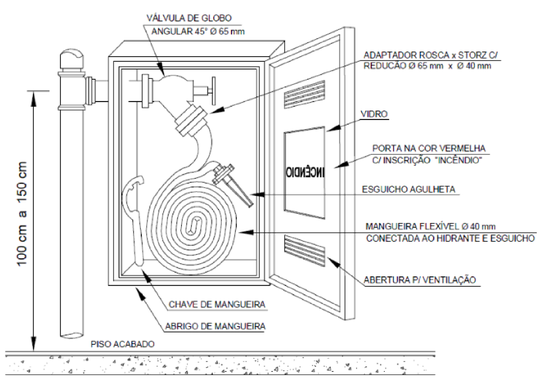


SEM ESCALA

ABRIGO PARA MANGUEIRA COM HIDRANTE PARA SISTEMA TIPO I



DIMENSÕES	MANGUEIRAS
X = 45cm - Y = 75cm	Até 20m
X = 60cm - Y = 90cm	25 e 30m



CARIMBO

REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	ASSINATURA
		"AS BUILT"	

E + Plan Engenharia Ltda Me - CNPJ:15.018.870/0001-65
Registro no CREA/SC: 127.622-8
www.emais.eng.br - contato@emais.eng.br - (48)3093-9350
Rua Najla Carone Goedert, nº 1080 - Salas 1001/1002
Ed. City Office - Bairro Passa Vinte
Palhoça - SC

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL
SANTA CATARINA
Rua Felipe Schmidt, 785 – Centro – Florianópolis
CEP 88.010.002 – Fone/Fax: (48) 3251-4800
sesc-sc@sesc-sc.com.br

Projeto

PPCI

Local LANCHONETE – SESC CACUPÉ

End.: Rod. Haroldo Soares Glavan, 1670 – Cacupé – Florianópolis/SC – 88050-000 Tel: (0xx48) 335-6188

Obra SESC CACUPÉ

Conteudo DETALHES

Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

Resp. técnico

Carimbo e Assinatura

Carimbo e Assinatura

Autor do Projeto

Eng. Civil Jacson Jeremias
CREA/SC: 125.007-9

JACSON JEREMIAS:06111900951
Assinado de forma digital por JACSON JEREMIAS:06111900951
Dados: 2022.12.15 17:01:07 -03'00'
Assinatura

Prancha nº **04**

Co-Autor do Projeto

Total 05

Arquivo	*Desenho*	*Escala*	*Data*
PCI_60_FLP_SESC_CACUPE_R0.DWG	Jacson Jeremias	Indicada	DEZEMBRO/2022

DATA DE PLOTAGEM: 26/maio/2017 ********** PENA DE PLOTAGEM: PPCI_REV01.ctb
ARQUIVO: D:\E + Plan\Florianópolis\60_FLP_SESC_CACUPE\PCI\DWG\PCI_60_FLP_SESC_CACUPE_R0.dwg

TAMANHO DA PRANCHA:(594mm x 841mm)